

EDITAL Nº 002/2026/CAP/UFLA

09 de março de 2026

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	09/03/2026
Fase de inscrições	16 a 26/03/2026
Divulgação da lista de inscritos	27/03/2026
Eleição	31/03/2026
Resultado preliminar	01/04/2026
Recurso	06 a 08/04/2026
Resposta aos Recursos e Resultado Final	10/04/2026

A Diretora Geral do Colégio de Aplicação da UFLA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Art. 60 da Resolução Normativa CUNI Nº 178, de 10 de dezembro de 2025; o disposto na Portaria Normativa da FAELCH nº 001, de 11 de março de 2022, abre chamada pública para a candidatura e eleição de representantes docentes e representantes de pais ou responsáveis pelos alunos (titulares e suplentes) para atuação no Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato dos representantes docentes no Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA será de dois anos, sendo possível a recandidatura para reconduções.

1.2 O mandato dos representantes de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado do Colégio de

Aplicação da UFLA será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma recondução.

1.3 As atribuições dos representantes docentes e dos representantes de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA estão previstas na Portaria Normativa da FAELCH nº 001, de 11 de março de 2022.

1.4 O início do exercício da representação de docentes e de pais ou responsáveis pelos alunos deverá ocorrer a partir de **26 de abril de 2026**.

2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante docente no Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA, docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Pertencam à carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro da UFLA;
- b) Sejam lotados no Colégio de Aplicação da UFLA;
- c) Sejam docentes em Regime de Dedicação Exclusiva;
- d) Não estejam em licença.

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de representante de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA, pais ou responsáveis que tenham filhos/as regularmente matriculados/as no Colégio de Aplicação da UFLA.

3 DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A Comissão Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada ad referendum do Colegiado da Educação Básica por meio da Portaria CAP/REITORIA Nº 7, de 03 de março de 2026, conforme Anexo III deste Edital.

3.2 Receber e homologar as inscrições;

3.3 Organizar e preparar os trâmites e materiais necessários à eleição em conjunto com o Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA;

3.4 Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início a partir do dia **16 de março de 2026**, encerrando-se impreterivelmente no dia **26 de março de 2026** às 16 horas, para permitir tempo hábil à preparação do sistema de votação.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I e Anexo II), disponível na Secretaria do CAP e entregue no mesmo local durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3 Para ter validade, o formulário deve conter a assinatura do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinar também o termo de aceitação da investidura no cargo de representante docente ou representante de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA, que consta nos Anexos I e II deste Edital, caso seja eleito(a).

4.5 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá à divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no site do CAP (nedi.ufla.br) e também em lista a ser anexada em local de grande circulação nas dependências da instituição.

5 DA ELEIÇÃO

5.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral designada ad referendum do Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA por meio da Portaria CAP/REITORIA nº 7, de 03 de março de 2026, conforme Anexo III deste Edital.

5.2 A eleição será por escrutínio secreto, por meio de cédulas impressas, que após preenchimento pelos votantes, deverão ser depositadas em urnas disponibilizadas para este fim na secretaria do CAP, para garantir a segurança, o sigilo e a auditoria do processo.

5.3 São aptos(as) a votar na eleição, convocada pelo presente Edital, docentes permanentes do CAP que atendam aos requisitos dispostos no item 2.1 deste edital e pais ou responsáveis por crianças regularmente matriculadas no CAP.

- 5.4** A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da eleição.
- 5.5** Cada eleitor(a) poderá votar somente no seu segmento de representação não sendo admitidos votos por procuração.
- 5.6** No segmento dos pais ou responsáveis pelos alunos, será aceito apenas um voto por criança matriculada no CAp.
- 5.7** Serão eleitas 5 (cinco) docentes pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. Após a seleção da quinta docente mais votada serão eleitas duas suplentes.
- 5.8** Serão eleitos 2 representantes de pais ou responsáveis pelos alunos pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. Após a seleção do segundo pai ou responsável mais votado serão eleitos dois suplentes.
- 5.9** Em caso de empate no número de votos em qualquer uma das classificações (seja para as vagas de titulares ou para a definição da ordem de suplência), em se tratando de representantes de docentes, será eleita a candidata com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a mais idosa, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.
- 5.10** Em caso de empate no número de votos em qualquer uma das classificações (seja para as vagas de titulares ou para a definição da ordem de suplência), em se tratando de representantes de pais ou responsáveis pelos alunos, será eleito(a) o(a) candidato(a) cujo(a) filho(a) esteja matriculado(a) há mais tempo no CAp e, ocorrendo novo empate, será eleito(a) o(a) mais idoso(a).
- 5.11** Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção nula. O(a) candidato(a) será eleito(a), caso tenha maioria simples dos votos.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1** Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as).
- 6.2** O resultado preliminar será divulgado no dia **01/04/2026** no site do CAp (nedi.ufla.br) e

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos das 9 horas do dia **06/04/2026** até às 16 horas do dia **08/04/2026**, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo IV) a ser disponibilizado e entregue na secretaria do CAp.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas na página do CAp no dia **10/04/2026**.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado dia **10/04/2026** no site do CAp (nedi.ufla.br) e afixado em local de grande circulação nas dependências da escola.

8.2 O resultado final será enviado pelo CAp à Reitoria.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições dos representantes no Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA, previstas na Portaria Normativa da FAELCH nº 001, de 11 de março de 2022, bem como na aceitação tácita dos regimentos previstos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora Geral do Colégio de Aplicação da UFLA.

Lavras, 09 de março de 2026.

LETÍCIA SILVA FERREIRA
Diretora Geral do Colégio de Aplicação da UFLA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À REPRESENTANTE DOCENTE NO COLEGIADO DO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFLA

ANEXO I

Nome: _____

CPF: _____ Lotação na UFLA: _____

Telefone: () _____ - _____ SIAPE: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente de que a efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação docente no Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA, previstas no Regulamento no Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA e no Regimento Interno do Colégio de Aplicação da UFLA. Além disso, atesto ter conhecimento e aceitação tácita dos regramentos previstos no Edital nº 002/2026/CAP/UFLA, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À REPRESENTANTE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS PELOS
ALUNOS NO COLEGIADO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFLA

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

Responsável por: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente de que a efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação de pais ou responsáveis por alunos no Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA, previstas no Regulamento do Colegiado do Colégio de Aplicação da UFLA e no Regimento Interno do Colégio de Aplicação da UFLA. Além disso, atesto ter conhecimento e aceitação tácita dos regramentos previstos no Edital nº 001/2024/Cap/FAELCH/UFLA, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO III



Boletim de Serviço Eletrônico em
03/03/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Colégio de Aplicação da UFLA (CAP/REITORIA)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA CAP/REITORIA Nº 7, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Designa a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Colegiado da Educação Básica, referente ao biênio 2026-2028.

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, o uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Colegiado da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como representante docente a professora Elisangela Brum Cardoso Xavier, como funcionária da escola a servidora Elissa Luciane da Silva Inácio e como representante de pais ou responsáveis pelos alunos, Jéssica Soares Ribeiro, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Colegiado da Educação Básica, referente ao biênio 2026-2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SILVA FERREIRA, Diretor(a)-Geral do Colégio de Aplicação da UFLA**, em 03/03/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0673858** e o código CRC **BFE8F3E8**.

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA
ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE DOCENTES E DE PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS NO
COLEGIADO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFLA**

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____ - _____

Justificativa: _____

Lavras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 3.1 do edital e Portaria CAP/REITORIA Nº 7, DE 03 DE MARÇO DE 2026:

NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO
Elisangela Brum Cardoso Xavier	Presidente	Docente
Elissa Luciane da Silva Inácio	Membro	Servidora
Jéssica Soares Ribeiro	Membro	Representante de pais ou responsáveis por alunos